



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso I, da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de **peças para manutenção de Caminhão Mercedes Benz, placas: ILS 3002**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**, até as **17h do dia 20 de novembro de 2023**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 310/2023**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de **peças para manutenção de Caminhão Mercedes Benz, placas: ILS 3002**, com o objetivo de oferecer a oportunidade de melhoramento genético do rebanho dos pequenos produtores rurais do Município de Pinheiro Machado/RS.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição das peças justifica-se em virtude de a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito contar com apenas dois caminhões para o transporte das retroescavadeiras, o que dificulta o andamento do serviço de manutenção das estradas, pontes e bueiros do Município. O referido veículo é indispensável para o carregamento das máquinas e de materiais utilizados na manutenção da malha viária municipal, as quais se encontram deterioradas devido ao atual período de chuvas intensas.

**3. DA ENTREGA DAS PEÇAS**

**3.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega **imediate** das peças de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

**3.2.** As peças deverão ser entregues, conforme acordo entre as partes, sem qualquer tipo de custo adicional.

**3.3.** O prazo **máximo** para a entrega será de **até 10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

**3.4.** A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

**4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**4.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização da aquisição será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar a aquisição das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

peças garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Código Reduzido: **3001** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Manutenção para Manutenção de Veículos

## **7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As peças deverão possuírem, obrigatoriamente, garantia **mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega.

**7.2.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**9.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**9.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**9.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**9.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**9.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
***Setor de Licitações***

---

**9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** As propostas serão julgadas por item.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 14 de novembro de 2023.

**Urbano Duarte Montardo Filho**

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação nº 310/2023

<b>Descrição das Peças</b>				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	02	Un.	Anel pistão retentor tração – 23.	<b>R\$ 101,14</b>
02	01	Un.	Bronze regulagem da Coroa – 107.	<b>R\$ 24,71</b>
03	01	Un.	Caixa satélite completa – 52.	<b>R\$ 7.351,26</b>
04	01	Un.	Coroa e pinhão.	<b>R\$ 5.398,27</b>
05	01	Un.	Luva reduzida – 92.	<b>R\$ 700,14</b>
06	01	Un.	Retentor do pinhão externo – 137.	<b>R\$ 62,73</b>
07	02	Un.	Retentor do pinhão interno – 17.	<b>R\$ 70,91</b>
08	01	Un.	Rolamento – 14.	<b>R\$ 294,64</b>
09	01	Un.	Rolamento colo pinhão – 110	<b>R\$ 712,77</b>
10	02	Un.	Rolamento colo pinhão – 119	<b>R\$ 271,31</b>
11	01	Un.	Rolamento lateral coroa – 83	<b>R\$ 271,31</b>
12	01	Un.	Rolamento lateral coroa – 83	<b>R\$ 271,31</b>
13	02	Un.	Calço de regulagem	<b>R\$ 6,54</b>
14	01	Un.	Retentor do pinhão externo – 137	<b>R\$ 62,73</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **005/2023**

Processo Administrativo nº **310/2023**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: aquisição de **peças para manutenção de Caminhão Mercedes Benz, placas: ILS 3002**, com fundamento legal no Art.75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>					
<b>Descrição das Peças</b>					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un.	Anel pistão retentor tração – 23.	R\$	R\$
02	01	Un.	Bronze regulagem da Coroa – 107.	R\$	R\$
03	01	Un.	Caixa satélite completa – 52.	R\$	R\$
04	01	Un.	Coroa e pinhão.	R\$	R\$
05	01	Un.	Luva reduzida – 92.	R\$	R\$
06	01	Un.	Retentor do pinhão externo – 137.	R\$	R\$
07	01	Un.	Retentor do pinhão interno – 17.	R\$	R\$
08	01	Un.	Rolamento – 14.	R\$	R\$
09	01	Un.	Rolamento colo pinhão – 110.	R\$	R\$
10	02	Un.	Rolamento colo pinhão – 119.	R\$	R\$
11	01	Un.	Rolamento lateral coroa – 83.	R\$	R\$
12	01	Un.	Rolamento lateral coroa – 83.	R\$	R\$
13	02	Un.	Calço de regulagem.	R\$	R\$
14	01	Un.	Retentor do pinhão externo – 137.	R\$	R\$
<b>Valor Total da Proposta</b>				<b>R\$</b>	

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.